

## **EDITAL UnC REITORIA 010/2021**

A Reitora da Universidade do Contestado - UnC, no uso de suas atribuições regimentais, **FAZ SABER** através deste Edital, que estão **abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO MEDICINA UnC, vagas para o 1º semestre de 2021**, na Universidade do Contestado - UnC Campus Mafra.

### **1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**1.1** As inscrições do Processo Seletivo Medicina UnC serão realizadas exclusivamente através do site [unc.br/medicina2021](http://unc.br/medicina2021) de **14 de janeiro até 19 de fevereiro 2021**. Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

- a)** acessar o site [unc.br/medicina2021](http://unc.br/medicina2021) no link **INSCRIÇÃO ON LINE**, no período entre **14 de janeiro até às 23h59min. do dia 19 de fevereiro de 2021**, e preencher o Requerimento de Inscrição;
- b)** o candidato deverá informar no ato da inscrição, além de dados pessoais, o ano de realização do ENEM, bem como, disponibilizar em local indicado cópia eletrônica do resultado do ENEM, a ser considerado no cálculo da sua classificação neste processo seletivo. Será verificado a partir do CPF e do ano de realização do ENEM informados, a nota oficial disponibilizada para elaboração da classificação;
- c)** imprimir o requerimento de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no **valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**;
- d)** providenciar o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário), **até o dia 21 de fevereiro de 2021**.

**1.2** Para validar a sua inscrição, o candidato cumprir os critérios mínimos de avaliação do **item 4 – ENEM: DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**.

**1.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento. A inscrição será validada somente após o pagamento do boleto bancário.

**1.4** Pagamentos agendados e não efetuados **até o dia 21 de fevereiro de 2021** e pagamentos realizados após essa data não serão considerados como realizados, em hipótese alguma, implicando a não efetivação da inscrição.

**1.5** A UnC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**1.6** Ao candidato será permitida uma única inscrição. Caso efetue mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente.

### **2. DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**2.1** O candidato, ou seu representante legal, ao clicar em – “**EU ACEITO**” – antes do início do preenchimento do Requerimento de Inscrição, declara que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas deste Edital.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** Vinte (**20**) **vagas** das autorizadas para o curso de Medicina - UnC Campus de Mafra, conforme Decreto 1.103 de 27/03/2017 e Decreto nº 641, de 3 de junho de 2020, item III serão preenchidas por ingresso via **ENEM**.

### **4. DO CURSO**

**4.1** O Curso de Medicina será oferecido em regime integral, nos períodos matutino/vespertino/noturno, com até 20% da carga horária total do curso na modalidade à distância.

**4.2** Fica o candidato ciente de que a matriz curricular do curso estará sujeita a alterações durante a realização do curso para atender diretrizes legais e/ou determinações do CONSUN.

**4.3** As aulas iniciarão será em data de **10 de março de 2021**.

**4.3.1** Em razão das determinações legais das autoridades competentes e motivadas pela necessidade de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, as aulas poderão iniciar na forma telepresencial, ministradas ao vivo, gerando a possibilidade de interação plena e em tempo real entre professor e alunos e entre os próprios alunos (Portaria MEC nº 544/2020). As aulas presenciais retornam conforme autorização das autoridades.

### **5. ENEM – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A avaliação será realizada de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente de pontuação final apresentada a partir do desempenho no **ENEM**.

**5.2** Para classificação será considerada a média aritmética das notas obtidas pelo candidato no ENEM em cada uma das áreas de conhecimento (Ciências da Natureza e suas Tecnologias - NCNT, Ciências Humanas e suas Tecnologias -NCHT, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - NLCT, Matemática e suas Tecnologias - NMT) e da Redação (NR), as quais serão obtidas junto ao INEP em consulta disponível para as Instituições de Ensino Superior, considerando o ano informado pelo candidato no ato da inscrição. Sendo assim, a Pontuação Final do Candidato (PFC) será obtida por meio da seguinte fórmula: PFC = (NCNT + NCHT + NLCT + NMT + NR) / 5.

**5.3** A Universidade do Contestado realizará a classificação geral, considerando-se o ano de realização do ENEM indicado no ato da inscrição e o CPF do candidato e, de acordo com a respectiva pontuação constatada na análise da cópia eletrônica do resultado do ENEM.

**5.4** O candidato autoriza a Universidade do Contestado a divulgar sua nota média obtida no ENEM, tendo em vista que a mesma será utilizada para classificação no processo seletivo.

**5.5** Em caso de empate da nota final prevalecerão como critérios de desempate, necessariamente nesta ordem, o desempenho na Redação, nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, em Linguagens e Códigos, Matemática e Ciências Humanas e suas Tecnologias. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

**5.6** Não há previsão para a interposição de recursos para o ingresso via ENEM em face as notas serem obtidas a partir da pontuação de cada candidato comprovada pela cópia eletrônica do resultado do ENEM.

**5.7** Estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- a)** Obtiver nota zero na redação do ENEM;
- b)** Não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
- c)** Descumprir quaisquer das instruções previstas neste Edital.

## **6. RESULTADO**

**6.1** O resultado do Processo Seletivo Medicina da UnC 2021/1 será divulgado a partir do dia **26 de fevereiro de 2021**, exclusivamente no site [www.unc.br](http://www.unc.br).

## **7. DA MATRÍCULA E PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

**7.1** A matrícula dos candidatos aprovados para o Curso de Medicina da Universidade do Contestado, Campus UnC Mafra, para o 1º semestre de 2021, deverá ser efetuada, conforme procedimentos e condições a seguir estabelecidos:

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>PERÍODO</b>
1 - Preencher o Contrato de Serviços Educacionais na Procuradoria Jurídica da FUnC	
2 - Validar o Contrato de Prestação de Serviço e o fiador junto a Gerência Financeira e realizar o pagamento da mensalidade	<b>01 a 05 de março de 2021 das 09h. às 11h30min. e das 13h. às 16h30min.</b> <b>Conforme convocação.</b>
3 - Efetivar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica da Escola de Medicina UnC	

**7.2** Os documentos necessários para efetivação da matrícula deverão ser apresentados (original e fotocópia) na Secretaria Acadêmica da Escola de Medicina:

- a)** Contrato de Prestação de Serviço Educacional subscrito pelo contratante e fiador (via original);
- b)** Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade;
- c)** Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- d)** Carteira de Identidade Civil (RG);
- e)** CPF do aluno;
- f)** Título de Eleitor;

- g)** Documento de quitação com o serviço militar;
- h)** Comprovante de residência atualizado;
- i)** Comprovante de vacinação contra Rubéola para mulheres entre 12 e 40 anos (Lei nº 10.196, de 24.07.96).

**7.3** A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante a validação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante. Esta condição, uma vez cumprida, confirma o vínculo do aluno com a Universidade.

**7.4** A matrícula deverá ser efetuada em todas as disciplinas da 1<sup>a</sup> fase do Curso de Medicina.

## **8. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E FIADOR**

**8.1** Apresentar um fiador com renda igual ou superior o valor da mensalidade do curso, com cópia de matrícula de imóvel, atualizada com negativas. "Caso o fiador seja casado, ou em União Estável, é necessária a anuênciam do Cônjugue ou companheiro do fiador no contrato, devendo ser encaminhada também as informações do cônjuge, RG, CPF e endereço, bem como deve assinar como anuente".

**8.2** Calouro menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do responsável (para assinatura do contrato) e este deverá entregar cópias de RG, CPF e comprovante de residência.

**8.3** O responsável e o fiador não podem ser a mesma pessoa.

**8.4** Será dispensada a apresentação de fiador em caso de pagamento à vista do semestre.

## **9. DA PERDA DA VAGA**

**9.1** O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer a Secretaria Acadêmica da Escola de Medicina UnC nos prazos e horários estipulados no presente Edital, para efetivar a sua matrícula, **PERDERÁ A VAGA NO CURSO** inerente a este Processo Seletivo e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação.

**9.2** O candidato suplente relacionado, em caso de convocação, deverá efetivar sua matrícula conforme convocação, sob pena de:

- a)** Perder o direito à vaga;
- b)** Perder os direitos inerentes a este Edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Ao preencher seu requerimento de matrícula o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as regras constantes no presente Edital e normas vinculadas ao ingresso nos cursos da UnC, **em especial a não oferta de bolsa e não vinculação do FIES ao Curso e do valor das mensalidades em cada semestre do curso, na data deste Edital.**

**10.2** O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição implica na anulação da referida inscrição.

**10.3** Este Edital de Vestibular é válido para a matrícula no primeiro semestre de 2021.

**10.4** O candidato que à época da matrícula não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o art. 44, II da Lei Nº 9.394/96 **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**, mesmo que seu nome conste na relação dos classificados.

**10.5** O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.

**10.6** As atividades práticas, de laboratórios e de estágio, poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em outros municípios, sem ônus para a Instituição.

**10.7** O ENADE e o ANASEM são componentes curriculares obrigatórios inseridos no Histórico Escolar, necessários para a conclusão do curso, ficando o aluno ciente da necessidade de responder o questionário socioeconômico e de participar das provas no decorrer do Curso de Medicina.

**10.8** A UnC informa que não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para atender de forma especializada, no vestibular e no decorrer dos cursos ofertados, àqueles candidatos que necessitam de atendimento especializado em razão de algum tipo de deficiência.

**10.9** O aluno com alguma deficiência deverá declarar esta condição de forma expressa na matrícula, inclusive com laudo médico e com informações complementares, caso necessário, para fins de organização institucional.

**10.10** O aluno com alguma deficiência que necessitar de acompanhamento médico ou de profissional especializado e que requeira esses serviços da Instituição, durante a oferta do curso, deverá arcar com os custos financeiros destes serviços.

**10.11** A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

**10.12** As dúvidas decorrentes do presente Edital serão dirimidas junto a Reitoria da UnC.

Publique-se e cumpra-se

Mafra, SC, 12 de janeiro de 2021.

**Solange Sprandel da Silva  
Reitora**